



APROVADO EM SESSÃO Nº	2196
DE	22/09/25
POR	unânime
VOTOS CONTRA	
MESA DA CÂMARA	22/09/25
<i>[Assinatura]</i>	

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
- Estado da Bahia -

PROJETO DE LEI Nº. 60/2025.

"Dispõe sobre a criação de "memórias vivas", que homenageia cidadãos e cidadãs ilustres do município mediante atribuição de seus nomes a logradouros públicos. E dá outras providências."

A Câmara Municipal de Paulo Afonso, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Paulo Afonso, Bahia o projeto "*memórias vivas*", que tem o objetivo de homenagear cidadãos e cidadãs que tenham prestado relevantes serviços á sociedade local, mediante a denominação de ruas, avenidas, praças e demais logradouros públicos com seus nomes.

Art. 2º - Poderão ser homenageadas, postumamente, pessoas que:

I – Tenham nascido no município de Paulo Afonso ou que nele residiu por período significativo;

II – Tenham contribuído de forma relevante para o desenvolvimento social, cultural, educacional, esportivo, econômico ou comunitário do município;

III – possuam reputação ilibada e reconhecimento público por sua atuação.

Art. 3º - A escolha dos homenageados será feita por meio de proposição apresentada pelo vereador e/ou Prefeito, acompanhada de justificativa fundamentada e documentação comprobatória do pedido para mudança do nome do logradouro pelos moradores locais.

Parágrafo único - A proposição será analisada pelas comissões permanentes competentes da Câmara Municipal, respeitando os critérios estabelecidos nesta lei.

Art. 4º - As denominações aprovadas serão oficializadas por meio de Lei específica, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 5º - O poder Executivo Municipal providenciará a instalação de placas com os novos nomes nos logradouros públicos, preferencialmente acompanhadas de breve descrição da biografia do homenageado.

ATESTO O RECEBIMENTO PROT. Nº 1507	
EM	22/08 de 2025
<i>[Assinatura]</i>	
Secretaria Administrativa	

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo o poder executivo regulamentar a presente lei por decreto, no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 7º - revogam-se as disposições em contrarias.

Sala das Sessões, em 05 de maio de 2025.


Ery Alberto Freire Costa da Silva
- Vereador -

Justificativa:

O presente Projeto de Lei, visa valorizar e eternizar a memória de cidadãos e cidadãs que contribuíram significativamente para o crescimento, fortalecimento e identidade do nosso município. O projeto "memórias vivas" reconhece aqueles que, com sua dedicação, trabalho e exemplo, deixaram um legado positivo em diversas áreas da sociedade local, como educação, cultura, saúde, esportes empreendedorismo, ação social, entre outras.

Muitas vezes, nomes importantes da nossa história local acabam esquecidos ou relegados ao anonimato com os passar do tempo. Esta iniciativa busca corrigir esse esquecimento histórico, promovendo o resgate e a valorização da memória coletiva de nossa cidade.

Por todo o exposto, conto com o apoio dos nobres Edis, para a aprovação deste projeto de Lei, que representa uma justa e necessária homenagem àqueles que verdadeiramente ajudaram a construir a história de Paulo Afonso.

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

- Estado da Bahia -

Av. Apolônio Sales, nº 495 - Centro - Paulo Afonso - BA/CEP: 48.601-200 Fone: (075) 3281.3082

PROJETO DE LEI Nº 60 / 25.

DATA: 12 / 08 / 25.

Ementa: Dispõe sobre a criação de "memórias vivas" que homenageia cidadãos e cidadãs ilustres do município mediante atribuição de seus nomes a logradouros públicos e da outras providências

Autor: Ver. Ery Alberto

Apresentado e lido na Sessão nº 2191 **de** 19-08-25

ANDAMENTO DO PROJETO

A Comissão de Constituições, J. R. Final
Em 22/08/25 Parecer nº de / / opina pela

A Comissão de Educação, P. S. R. Social
Em 22/08/25 Parecer nº de / / opina pela

A Comissão de
Em / / Parecer nº de / / opina pela

A Comissão de
Em / / Parecer nº de / / opina pela

A Comissão de
Em / / Parecer nº de / / opina pela

A Comissão de
Em / / Parecer nº de / / opina pela

A Comissão de
Em / / Parecer nº de / / opina pela

Prazo final parecer das Comissões:

1ª Discussão em / /

2ª Discussão em / /

Outras ocorrências sobre a matéria:

Remetido ao Prefeito para sanção em 25.9.25 OF/CMPPA/Nº 392/2025
Sancionado em Constituído na Lei Nº